



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROPONENTE: MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL:

Autoriza reposição salarial ao servidor público do Poder Legislativo e ao subsídio dos vereadores.

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento) ao servidor público do Poder Legislativo e ao subsídio dos vereadores, a incidir sobre os valores do mês de outubro de 2018, a contar de 1º de novembro de 2018.

Parágrafo único. O índice de reposição é apurado em conformidade com a legislação municipal vigente, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado no período de maio a outubro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MÊSA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROPONENTE.**

JUSTIFICATIVA

O que se propõe no Projeto de Lei nº. 002/2018, do Legislativo Municipal, é, tanto para o servidor público do Poder Legislativo, como para os vereadores, exclusivamente, reposição inflacionária.

O índice foi apurado em conformidade com a legislação municipal vigente, tendo por base o IGP-M/FGV, verificado no período de maio a outubro de 2018, tudo alicerçado nos termos das Leis Municipais nº. 1.349, de 05 de maio de 2006; 1.860, de 25 de agosto de 2016 e 1.900, de 04 de setembro de 2017.

Oportuno o registro que, no que for aplicável, trata-se da mesma reposição do Poder Executivo Municipal, PL 034/2018.